

**Parecer nº 016/2017**  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação.**

**Projeto de Lei Municipal nº 016, de 07 de abril de 2017.**

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei Municipal em epígrafe de autoria do Poder Executivo Municipal, tem a finalidade de abrir crédito especial no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a seguinte dotação:

0004 – Secretaria Municipal de Administração	
0002 – PREV-Juara	
0009 – Previdência Social	
0272 – Previdência do Regime Estatutário	
1100 – Regime Próprio de Previdência	
0150 - Recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	
2163 - Compensação Previdenciária	
33.90.98 – Compensações ao RGPS .....	R\$ 500.000,00

**II – Análise**

Após análise da referida proposta, constato estar em consonância com a Legislação pertinente, e atendendo todas as previsões estabelecidas para Projetos desta magnitude, estando o mesmo, salvo melhor juízo, em condições de ir ao Plenário desta Casa.

**III – Voto**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Juara-MT, 18 de abril de 2017.

**Ver. Hélio Francisco Castão**  
(Hélio Castão)  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

**Parecer nº 016/2017**  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação.**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Vereadores Marta Dalpiaz Nepomuceno, Salvador Marinho Pizzolio Alves e Hélio Francisco Castão, acompanharam o parecer do relator e opinaram unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 016/2017.

Câmara Municipal de Juara, em 18 de abril de 2017.

**Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno**  
(Marta Dalpiaz)  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

**Ver. Salvador Marinho Pizzolio Alves**  
(Salvador Pizzolio)  
Secretária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

**Ver. Hélio Francisco Castão**  
(Hélio Castão)  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.